

LEI MUNICIPAL Nº 889/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 783/2019, CRIANDO NOVAS VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019, criando as seguintes vagas de provimento efetivo no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Groaíras, regido pelo Edital Nº 001/2020, de 06 de março de 2020:

- I – uma vaga efetiva para o cargo de Engenheiro Agrônomo;
- II – uma vaga efetiva para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;
- III – uma vaga efetiva para o cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º. As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão previstas no Orçamento público vigente e também constarão nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Adail Albuquerque Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS